



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer Jurídico, que, entendendo ser esta a proposta vantajosa para esta Administração, emitiu parecer favorável à contratação da empresa **LOPES Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis Eireli**, e, cumprindo o que determina o inciso VI, do artigo 43, da Lei de Licitações em vigor, **HOMOLOGO** o presente processo de **Inexigibilidade de Licitação, de nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de serviços de Assessoria; Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis do Setor Público, para o período de 12 (doze) meses.

Pinhão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Rogério Santos da Silva

Rogério Santos da Silva
Presidente